SAIN SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

São Paulo, 2 de dezembro de 2014.

Seguro de Crédito à Exportação (SCE)

Finalidade: Garantir as operações de crédito à exportação contra riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira;

as exportações brasileiras de bens e serviços.

Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

Finalidade: Dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação

Risco político e extraordinário pelo prazo total da operação

Risco Comercial:
Operações com prazo superior a dois anos
Operações das MPMEs , com prazo até 180 dias, na fase pré-embarque, e de até 2 anos, na fase pós-embarque.

Legislação

Lei Nº 6704, de 26/10/1979;

Lei Nº 9.818, de 23/08/1999.

Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

Risco Comercial

- Mora pura e simples por prazo superior a 180 dias
- Decretação de falência
- Deferimento de recuperação judicial do devedor

Risco Político

- Mora pura e simples do devedor público por prazo superior a 180 dias
- Rescisão arbitrária de contrato, por devedor público
- Moratória
- Decisão de governo que impeça a execução de contrato

Risco Extraordinário

- Guerra, revolução ou motim
- Catástrofes naturais

Objetivos Estratégicos do SCE/FGE

- Ampliar exportações de bens e serviços para África e América Latina;
- Ampliar exportações das MPMEs;
- Ampliar o financiamento de bancos privados à exportação brasileira, com garantias do SCE/FGE;
- Ampliar o número de empresas exportadoras usuárias do SCE/FGE;
- Conservar a razão entre PL ajustado e margem de solvência do FGE acima de 1

Funcionamento do SCE/FGE

O SCE é concedido pela SAIN/MF;

As diretrizes são aprovadas pela CAMEX;

Assessoramento da ABGF (gestão de carteira, precificação de risco, assessoramento na recuperação de crédito);

PGFN presta consultoria jurídica;

O BNDES é o gestor financeiro do FGE;

As garantias com lastro no FGE tem aprovisionamento zero de capital com base nas regras do BACEN

Funcionamento do SCE/FGE

1. O exportador busca financiamento em um banco, que lhe demanda garantias;

2. O exportador contata a ABGF e registra sua demanda de cobertura do SCE/FGE no sistema da ABGF;

3. A ABGF analisa a operação, seu risco, demanda contragarantias, precifica o risco da operação e a recomenda (ou não) para o COFIG ou SAIN;

4. Se a operação tem valor superior a US$ 20 milhões, ela é apreciada pelo COFIG, se o valor é inferior a esse, a SAIN delibera sozinha;

5. Após aprovação do COFIG, a SAIN emite uma Promessa de Garantia;

Funcionamento do SCE/FGE

6. O banco recebe a Promessa de Garantia da ABGF;

7. O banco firma com o exportador (ou com o importador) o contrato de financiamento e notifica a ABGF;

8. A SAIN emite o certificado de garantia (CGC);

9. O banco paga o prêmio de risco (condição de eficácia da cobertura);

10. O banco promove a constituição das contragarantias pelo exportador ou pelo importador;

11. O banco realiza os desembolsos para o exportador.

Volume anual de operações do SCE/FGE

Ano	Aprovadas		Concretizadas		Notificadas		Taxa de Sucesso	
	Qtde	Valor Total (US$)	Qtde	Valor Total (US$)	Qtde	Valor Total (US$)	Por Qtde *	Por Valor **
2003	84	1.482.400.084	25	351.662.540	-	-	29,8%	23,7%
2004	75	1.377.128.553	40	576.787.791	-	-	53,3%	41,9%
2005	34	1.329.438.399	23	646.627.589	-	-	67,6%	48,6%
2006	49	5.094.929.968	15	1.069.700.731	-	-	30,6%	21,0%
2007	59	2.514.618.887	38	1.512.879.970	-	-	64,4%	60,2%
2008	65	2.426.265.237	33	1.173.453.382	-	-	50,8%	48,4%
2009	78	8.966.803.228	32	2.376.754.011	-	-	41,0%	26,5%
2010	81	6.346.666.429	35	2.720.986.266	4	3.974.452	43,2%	42,9%
2011	50	8.334.974.618	36	4.005.802.603	28	2.541.632.223	72,0%	48,1%
2012	43	8.985.825.160	36	2.774.531.937	30	2.784.829.693	83,7%	30,9%
2013	38	9.060.987.992	33	5.713.261.119	22	1.823.559.457	86,8%	63,1%
out/14	20	5.614.330.026	16	2.402.471.590	8	981.411.538	80,0%	42,8%
Total	**676**	**61.534.368.582**	**362**	**25.324.919.530**	**92**	**8.135.407.363**	**53,6%**	**41,2%**

* Qtde de operações Concretizadas / Qtde de operações Aprovadas

** Valor Total das operações Concretizadas / Valor Total das operações Aprovadas

Não consideramos as Notificadas no cálculo da Taxa de Sucesso.

Exposição do SCE/FGE (outubro/2014)

Exposição por Setor do Devedor
(segmento de atividade econômica)
Valor Total: US$ 29,9 Bilhões

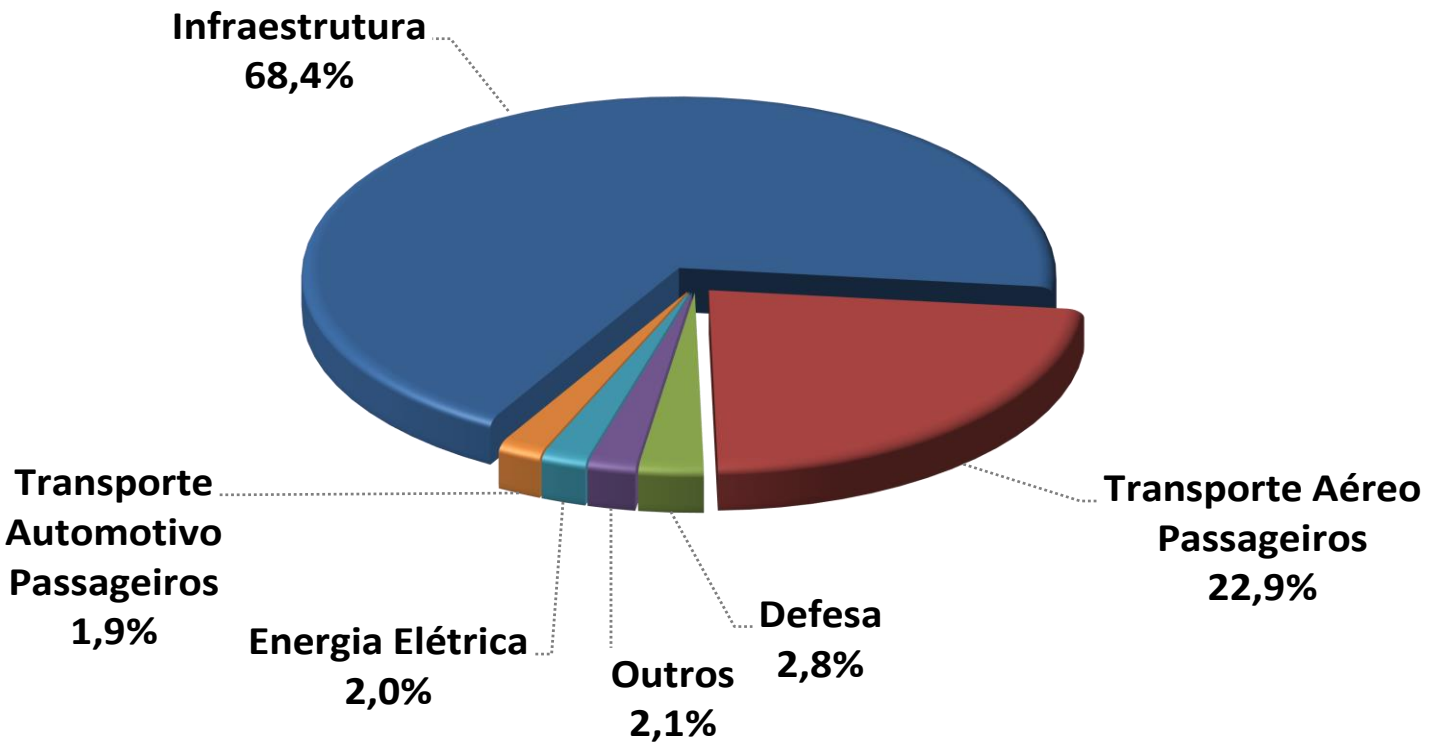

* "Transporte Automotivo Passageiros" e "Energia Elétrica" não estão alocados em "Infraestrutura", pois referem-se unicamente à exportação de Equipamentos e não de serviços de Infraestrutura propriamente ditos.

SAIN SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Exposição do SCE/FGE (outubro/2014)

Banco Financiador		Aprovadas *		Concretizadas		Total		
		Valor (US$)	Quantidade	Valor (US$)	Quantidade	Valor (US$)	Quantidade	%
Bancos Oficiais	Banco do Brasil	60.268.076	1	186.300.010	60	**246.568.085**	**61**	**0,83%**
	BNDES	10.327.170.636	34	18.932.054.742	255	**29.259.225.378**	**289**	**97,90%**
Bancos Comerciais		276.177.444	2	104.517.261	3	**380.694.705**	**5**	**1,27%**
TOTAL		**10.663.616.156**	**37**	**19.222.872.012**	**318**	**29.886.488.168**	**355**	**100,00%**

* Na quantidade das operações aprovadas, assim como na exposição do FGE, contabilizamos apenas uma dentre duas operações concorrentes e excludentes.

Funcionamento do SCE/FGE para MPME

Cobertura contra risco comercial, político e extraordinário em operações de até 180 (cento e oitenta) dias, na fase pré-embarque, e de até 2 (dois) anos, na fase pós-embarque;

Para empresas com faturamento de R$ 90 milhões/ano e exportações de até US$ 1 milhão/ano. Considera a informação do ano anterior;

Operado através de sistema da ABGF acessível pela internet. http://www.abgf.gov.br/pages/mpme.php

Funcionamento do SCE/FGE para MPME

Percentuais de cobertura:

- Até 90% contra os Riscos Comerciais;

- Até 95% contra os Riscos Políticos e Extraordinários

Funcionamento do SCE/FGE para MPME

Estão disponíveis três tipos de operação:

- Pré-embarque encadeado com pós embarque;
- Pós-embarque;
- Pós embarque sem financiamento bancário.

Funcionamento do SCE/FGE para MPME

1. O exportador busca financiamento em um banco, que lhe demanda garantias;

2. O exportador acessa o site da ABGF e preenche um cadastro, informa dados financeiros e o banco que deverá o financiar;

3. O banco deverá confirmar pelo sistema os dados financeiros do exportador;

4. ABGF faz a análise cadastral do exportador;

5. Se o cadastro do exportador for aprovado, a ABGF envia por e-mail um login e senha para ele;

Funcionamento do SCE/FGE para MPME

6. O exportador entra no sistema e insere as operações que quer realizar, informando nomes dos importadores;

7. Após a análise cadastral do exportador e de seus importadores, é definido um limite de crédito global anual para o exportador e um limite para cada operação proposta;

8. Após aprovação eletrônica da SAIN, é emitido um certificado global com prazo de um ano;

9. Para cada operação nova colocada no sistema, após análise da ABGF, aprovação da SAIN e pagamento do prêmio pelo exportador, é emitido pelo sistema um certificado específico, vinculado ao certificado global;

10. O banco recebe o certificado, firma o contrato de financiamento e faz os desembolsos para o exportador.

Destino: África

Definição de limites de crédito para risco soberano de países com classificação 6/7 e 7/7;

Cobertura de risco político e extraordinário em operações de curto prazo para a África, em parceria com seguradoras privadas, que devem cobrir o risco comercial;

O SCE deve cobrir o risco comercial de cartas de crédito emitidas por bancos africanos?

Setor de Defesa

SCE concede garantia de *performance* e de *refundment;*

Não há mais limitação de prazo;

Qualquer banco pode receber a garantia do SCE/FGE;

Não é mais obrigatório contragarantia de 100%.

Desafios em Marcha

Garantias incondicionais para exportações com financiamento de bancos ou com captação no mercado de capitais;

Garantia de carteira de exportação para MPMEs;

Operações conjuntas com outras Agências de Crédito à Exportação no mundo.

Protocolo Brasil-Angola financiamento do PROEX

- Viabiliza o incremento de financiamento do PROEX a exportações para empresas privadas em Angola;
- Define limite de exposição do PROEX aos bancos oficiais angolanos, rotativo: US$ 71 milhões;
- Como as operações terão prazo curto, espera-se mais de US$ 300 milhões em financiamento;
- Se beneficiam exportadores brasileiros com faturamento anual bruto até R$ 600 milhões;
- Bens e serviços elegíveis ao PROEX;
- Financiamentos de 100% do valor da exportação nas operações com prazos inferiores a dois anos, e 85% nas operações com prazos superiores a dois anos;
- Regras do PROEX para prazos e juros;
- Exportador deve solicitar ao importador angolano uma carta de crédito emitida por banco oficial e amparada pelo Protocolo;
- No Brasil os trâmites são os normais do PROEX.

Outros instrumentos de Crédito

Proex com DSE;

Cartilha do PROEX (www.sain.fazenda.gov.br) ;

ACC indireto.